



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



LEI Nº 2.043/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

DECLARADO - QUADRO DE AVISO
Lei municipal nº 813/2002, de 17/06/2002
Fixado em 27 / 05 / 2022
Retirado em 01 / 06 / 2022

“Dispõe sobre a Delimitação do Perímetro Urbano do Município de Faria Lemos e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força deste Lei, delimitada a área do perímetro urbano de Faria Lemos/MG, composta de 275,8929ha (duzentos e setenta e cinco hectares, oitenta e nove ares, vinte e nove centiares) ou 2.758,929,00m² (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e nove metros quadrados), nos termos do croqui da delimitação de lavra do Sr. Sérgio Murilo Almeida Campos, Engenheiro Agrimensor – Crea/MG 118.808/D, em anexo, fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faria Lemos, 27 de maio de 2022.


Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal